

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras Condições
Depósitos à ordem			
Depósitos em Euros			
Contas de Depósitos à Ordem BPI	0,000%		
Conta Ordenado BPI (fora de comercialização)	0,000%		(1)
Conta Ordenado BPI ENI/PL (fora de comercialização)		Juros passíveis de IRS - 28% no	
Conta Ordenado BPI Gold Centros de Investimento (fora de comercialização)	0.000%	Continente; 19,6% nos Açores e Madeira; 35%	Mínimo de Abertura de
Conta Ordenado BPI Gold Centros de Investimento ENI/PL (fora de comercialização)	quando pagos a residentes em paraíso fiscal		Conta: € 100,00 (1)
Conta à ordem Private Banking	0,000%	paraise iiseai	Mínimo de Abertura de Conta: € 2.500,00 (1)
Conta à Ordem de Clientes com Acesso à Sala de Trading	0,000%		(1)
Depósitos em Moeda Estrangeira			
Contas de Depósitos à Ordem em Moeda Estrangeira	0,000%	Juros passíveis de IRS - 28% no Continente; 19,6% nos Açores e Madeira; 35% quando pagos a residentes em paraíso fiscal	

Nota (1) Taxas de descoberto bancário: vide Folheto 18. Operações de Crédito, subsecção 18.5. Descobertos bancários.

17.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras Condições
Depósitos a Taxa Fixa			
Depósitos em Euros			
Depósito a prazo BPI e DP BPI Private Banking (fora de	comercialização)	Juros passíveis de	
1 a 21 dias	0,000%	IRS - 28% no Continente; 19,6%	
22 a 70 dias	0,000%	nos Açores e Madeira; 35%	
71 a 135 dias	0,000%		(2) (5)
136 a 225 dias	0,000%	quando pagos a residentes em	
226 a 367 dias	0,000%	paraíso fiscal	



17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual No	ominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras Condições
Depósitos a Taxa Fixa (cont.)				,
Depósitos em Euros (cont.)				
DP BPI+	Constituição	Renovação		
Até € 99.999,99				
90 dias	1,100%	1,100%		
180 dias	1,150%	1,150%		
360 dias	1,200%	1,200%		(6) (9)
A partir de € 100.000,00				
90 dias	1,350%	1,100%		
180 dias	1,400%	1,150%	Juros passíveis de	
360 dias	1,450%	1,200%	IRS - 28% no	
DP BPI Net (fora de comercialização)	Constituição	Renovação	Continente; 19,6% – nos Açores e	
180 dias		0,000%	Madeira; 35%	(5) (6)
360 dias		0,000%	quando pagos a residentes em	
Depósito a Prazo BPI	Constituição	Renovação	paraíso fiscal	
1 a 90 dias	1,100%	1,100%		(4) (0)
91 a 183 dias	1,150%	1,150%		(1) (6)
184 a 367 dias	1,200%	1,200%		
DP BPI Novos Montantes (fora de comercialização)	Constituição	Renovação		(5) (0)
90 dias		1,100%		(5) (6)
Depósito Especial 2 anos EUR	1	(3)		
Depósito Especial 3 anos EUR	1	1,400%		(4)
Depósitos em Moeda Estrangeira				
USD: DP BPI+	Constituição	Renovação		
Até € 99.999,99				
180 dias	2,750%	2,750%		
360 dias	2,550%	2,550%		
A partir de € 100.000,00				
180 dias	3,000%	2,750%		
360 dias	2,800%	2,550%		
CAD: DP BPI+	Constituição	Renovação	lunca maccó seis de	
Até € 99.999,99			Juros passíveis de IRS - 28% no	
180 dias	1,250%	1,250%	Continente; 19,6%	
360 dias	1,250%	1,250%	nos Açores e Madeira; 35%	(6) (9)
A partir de € 100.000,00			quando pagos a	
180 dias	1,500%	1,250%	residentes em paraíso fiscal	
360 dias	1,500%	1,250%		
GBP: DP BPI+	Constituição	Renovação		
Até € 99.999,99				
180 dias	2,750%	2,750%		
360 dias	2,600%	2,600%		
A partir de € 100.000,00				
180 dias	3,000%	2,750%		
360 dias	2,850%	2,600%		



17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual No	ominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras Condições
Depósitos a Taxa Fixa (cont.)				
Depósito em Moeda Estrangeira (cont.)				
USD: Depósito a Prazo BPI	Constituição	Renovação		
1 a 90 dias	2,800%	2,800%		
91 a 183 dias	2,750%	2,750%		
184 a 367 dias	2,550%	2,550%		
CAD: Depósito a Prazo BPI	Constituição	Renovação		
1 a 90 dias	1,250%	1,250%	Juros passíveis de	
91 a 183 dias	1,250%	1,250%	IRS - 28% no	
184 a 367 dias	1,250%	1,250%	Continente; 19,6% nos Açores e	
GBP: Depósito a Prazo BPI	Constituição	Renovação	Madeira; 35%	(1) (6) (8)
1 a 90 dias	2,800%	2,800%	quando pagos a residentes em	
91 a 183 dias	2,750%	2,750%	paraíso fiscal	
184 a 367 dias	2,600%	2,600%		
CHF: Depósito a Prazo BPI	Constituição	Renovação		
1 a 90 dias	0,000%	0,000%		
91 a 183 dias	0,000%	0,000%		
184 a 367 dias	0,000%	0,000%		
USD: Depósito a prazo BPI e DP BPI Private Bankinç	g (fora de comercialização)			
1 a 21 dias	1,	580%		
22 a 70 dias	1,	510%		
71 a 135 dias	1,4	1,490%		
136 a 225 dias	1,4	1,460%		
226 a 367 dias	1,3	390%		
GBP: Depósito a prazo BPI e DP BPI Private Bankinç	g (fora de comercialização)			
1 a 21 dias	1,8	380%		
22 a 70 dias	1,8	380%		
71 a 135 dias	1,8	350%	Juros passíveis de	
136 a 225 dias	1,8	320%	IRS - 28% no Continente; 19,6%	
226 a 367 dias	1,7	780%	nos Açores e	(0) (5)
CHF: Depósito a prazo BPI e DP BPI Private Bankinç	g (fora de comercialização)		Madeira; 35%	(2) (5)
1 a 21 dias	0,0	000%	quando pagos a residentes em	
22 a 70 dias	0,0	000%	paraíso fiscal	
71 a 135 dias	0,0	000%		
136 a 225 dias	0,0	000%		
226 a 367 dias	0,0	0,000%		
SEK: Depósito a prazo BPI e DP BPI Private Banking	(fora de comercialização)			
1 a 21 dias	0,6	0,690%		
22 a 70 dias	0,7	720%		
71 a 135 dias	0,7	760%		
136 a 225 dias	0,8	330%		
226 a 367 dias	0.0	330%		



17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras Condições
Depósitos a Taxa Fixa (cont.)			
Depósito em Moeda Estrangeira (cont.)			
CAD: Depósito a prazo BPI e DP BPI Private Banking (fora	de comercialização)		
1 a 21 dias	0,810%		
22 a 70 dias	0,000%		
71 a 135 dias	0,000%		
136 a 225 dias	0,000%		
226 a 367 dias	0,000%		
NOK: Depósito a prazo BPI e DP BPI Private Banking (fora	de comercialização)		
1 a 21 dias	1,600%		
22 a 70 dias	1,630%		
71 a 135 dias	1,680%		
136 a 225 dias	1,720%		
226 a 367 dias	1,720%		
AUD: Depósito a prazo BPI e DP BPI Private Banking (fora	de comercialização)		
1 a 21 dias	1,410%		
22 a 70 dias	1,440%		(0) (5)
71 a 135 dias	1,470%	Juros passíveis de	(2) (5)
136 a 225 dias	1,590%	IRS - 28% no	
226 a 367 dias	1,590%	Continente; 19,6% nos Açores e	
NZD: Depósito a prazo BPI e DP BPI Private Banking (fora	de comercialização)	Madeira; 35%	
1 a 21 dias	0,920%	quando pagos a residentes em	
22 a 70 dias	0,960%	paraíso fiscal	
71 a 135 dias	0,000%		
136 a 225 dias	1,000%		
226 a 367 dias	1,000%		
PLN: Depósito a prazo BPI e DP BPI Private Banking (fora	de comercialização)		
1 a 21 dias	0,000%		
22 a 70 dias	0,000%		
71 a 135 dias	0,000%		
136 a 225 dias	0,000%		
226 a 367 dias	0,000%		
Depósito Especial 1 ano USD (fora de comercialização)	2,550%]	(5) (7)
Depósito Especial 2 anos USD	2,400%] [(3)
Depósito Especial 3 anos USD	2,400%] [(4)
Depósito Especial 1 ano CAD (fora de comercialização)	1,250%]	(5) (7)
Depósito Especial 2 anos CAD	1,400%]	(3)
Depósito Especial 1 ano GBP (fora de comercialização)	2,600%]	(5) (7)

Notas Gerais Arredondamento da taxa de juro: não aplicável.

Cálculo de juros: Atual/360, Exceção dos depósitos em PLN, GBP, NZD, CAD, AUD, ZAR cuja base é Atual/365.

Nota (1) Taxas passíveis de negociação.

Nota (2) Em caso de mobilização antecipada (total ou parcial), sobre o saldo levantado são calculados juros, desde o 1º dia, à taxa em

vigor na data de constituição/renovação para o prazo decorrido até à data de mobilização.



17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

Nota (4)

Nota (3) Em caso de mobilização antecipada (total ou parcial) a remuneração do montante mobilizado antecipadamente é definida por uma percentagem da taxa contratada desde a data de constituição/renovação do depósito: 1º ano: 0% da taxa contratada; 2º ano: 50% da taxa contratada.

Em caso de mobilização antecipada (total ou parcial) a remuneração do montante mobilizado antecipadamente é definida por uma percentagem da taxa contratada desde a data de constituição/renovação do depósito:1º ano: 0% da taxa contratada; 2º ano: 25% da taxa contratada; 3º ano: 50% da taxa contratada.

Nota (5) Produto fora de comercialização, apenas permite renovação.

Nota (6) Mobilização antecipada (total ou parcial) com perda de 100% dos juros referentes ao montante mobilizado.

Nota (7) Em caso de mobilização antecipada (total ou parcial), sobre o saldo levantado são calculados juros, desde o 1º dia, a 50% da

taxa contratada.

Nota (8) É condição da constituição deste depósito a existência ou abertura de conta à ordem na moeda do Depósito.

Exclusivo para Clientes do Private e Wealth do Banco BPI.

Nota (9) Existe uma limitação de montante máximo por Depósito de €500.000,00 (ou valor equivalente na moeda do Depósito a

Prazo).

17.3. Outras modalidades de depósito

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)			Regime Fiscal	Outras Condições
Depósitos a Taxa Fixa	_				
Contas Poupança em Euros					
	Constituição / Reforço	Reno	vação		
BPI Poupança Objetivo					
3 meses / até 90 dias	0,250%	0,0	00%		
4 meses / 91 a 120 dias	0,250%	0,0	00%		
6 meses / 121 a 180 dias	0,250%	0,0	00%	Juros passíveis de	(=) (=)
8 meses / 181 a 240 dias	0,250%	0,0	00%	IRS - 28% no	(5) (7)
9 meses / 241 a 270 dias	0,250%	0,0	00%	Continente; 19,6%	
10 meses / 271 a 300 dias	0,250%	0,0	00%	nos Açores e Madeira; 35%	
12 meses / 301 a 366 dias	0,250%	0,2	50%	quando pagos a	
ABConta (fora de comercialização)	0,000%	0,0	00%	residentes em paraíso fiscal	(1) (2) (4)
Conta Poupança Rendimento (fora de comercialização)	0,000%	0,0	00%	paraiso iiscai	(1) (2) (8)
Conta Poupança Habitação/ Conta Poupança Habitação Especial (fora de comercialização)	0,000%	0,0	00%		(1) (3) (8)
Conta Poupança Reforma (fora de comercialização)	0,000%	0,0	00%		(1) (2) (8)
	Constituição / Reforço / Renovação				
	Até € 49.999,00	Entre € 50.000,00 e € 249.999,00	Mais de € 250.000,00		
Conta Poupança Reformado (fora de comercialização)				Juros passíveis de	
181 dias	0,250%	0,250%	0,250%	IRS - 28% no Continente; 19,6%	
367 dias	0,250%	0,250%	0,250%	nos Açores e Madeira; 35% quando pagos a residentes em paraíso fiscal	(5) (6) (8)

Notas Gerais Arredondamento da taxa de juro: não aplicável.

Cálculo de juros: Atual/360.



17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.3. Outras modalidades de depósito (cont.)

Nota (1)	Em caso de reforço aplica-se a taxa de constituição em vigor no momento do reforço.
Nota (2)	Mobilização antecipada (total ou parcial) com perda de 100% dos juros referentes ao montante mobilizado.
Nota (3)	Mobilização antecipada (total ou parcial) com perda de 100% dos juros referentes ao montante mobilizado fora das condições previstas na Lei.
Nota (4)	A ABConta está disponível apenas em contas em que o primeiro titular é menor.

11000 (1)	
Nota (5)	Permite mobilização antecipada (parcial ou total) sem penalização

Nota (6) Taxas passíveis de negociação.

Nota (7) Apenas está disponível para constituição o prazo de 12 meses. Em caso de reforço aplica-se a taxa em vigor no momento

para o Prazo do Reforço (isto é, o nº de dias até à data de renovação da conta).

Nota (8) Produto fora de comercialização, apenas permite reforços e renovação.